
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 368/2007 de 12 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social da Paróquia da Maia – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social da Paróquia da Maia:

1. Proceder ao pagamento das despesas realizadas com as passagens na deslocação a Lisboa.
2. Executar a pagamento até fins do mês de Setembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar o custo atrás referido.

30 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social da Paróquia da Maia, *Padre Jorge Miguel Ferreira*.